



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº
21/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO -
UFPE E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
S.A. – EBC.

Pelo presente Instrumento, a **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540.712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 157/2018/EBC e Ordem de Serviço nº 001/2018/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

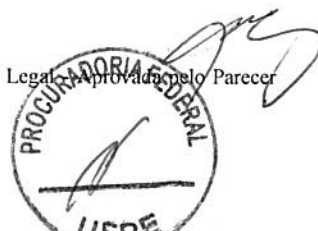
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 21/2015 por mais 12 meses, com início em 02/04/2018, **término em 01/04/2019**, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, para o período de sua vigência.

2.2. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, de acordo com a LOA 2018 – **Lei nº 13.587 de 02/01/2018**, D.O.U. de 03/01/2018 são oriundos das **Fontes de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Programa de Trabalho**: 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Pernambuco; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

[Assinatura]



2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

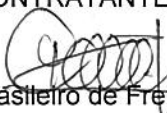
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 29 de março de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE CONTRATANTE

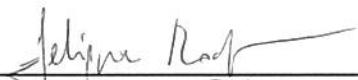

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA


LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 157/2018 e OS nº 001/2018)

Testemunhas:

1) 
NOME: FELIPE RODRIGUES
CPF: 013.071.374-07

2) 
NOME: JUANNA MARINHO PIMENTA
CPF: 033.854.911-00

